



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 792, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.



SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial **Extraordinário** por excesso de arrecadação no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de **R\$ 11.550,00** (onze mil quinhentos e cinquenta reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com a Lei nº 671 de 10 de dezembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual 2020, e o contido no Decreto nº 760/2020 (calamidade pública).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial **Extraordinário** por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2020, no valor de **R\$ 11.550,00** (onze mil quinhentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2087 - Ações de Covid no Suas para EPI – Portaria 369
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R\$ 11.550,00
Conta Despesa: 1576
Fonte 1022 (Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Covid 19)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
1022	1.7.1.8.12.1.1.05.00.00.00.00	Ações de Covid no Suas para EPI – Portaria 369	R\$ 11.550,00
TOTAL			R\$ 11.550,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2020.


EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 792, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO Nº 792, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial Extraordinário por excesso de arrecadação no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de **R\$ 11.550,00** (onze mil quinhentos e cinquenta reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com a Lei nº 671 de 10 de dezembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual 2020, e o contido no Decreto nº 760/2020 (calamidade pública).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial Extraordinário por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2020, no valor de **R\$ 11.550,00** (onze mil quinhentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2087 - Ações de Covid no Suas para EPI – Portaria 369
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R\$ 11.550,00
Conta Despesa: 1576
Fonte 1022 (Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Covid 19)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
1022	1.7.1.8.12.1.1.05.00.00.00	Ações de Covid no Suas para EPI – Portaria 369	R\$ 11.550,00
TOTAL			R\$ 11.550,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2020.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:61198A83

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/08/2020. Edição 2075
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>